



LEI Nº 27

de 15 de setembro de 1969

"Autoriza suplementação de verbas no valor de NCr\$ 8.500,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO: Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder executivo autorizado a fazer suplementação de verbas no valor de NCr\$ (oito mil e quinhentos cruzeiros novos) para atender as seguintes dotações orçamentárias em vigor: 4 - Viação, Transportes e Comunicações - 2 - Rodoviário (DMER) - 312.0.42 - Combustíveis e Lubrificantes - NCr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos); 313.0.42 - Reparos e conservação de bens móveis e imóveis - NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

Art. 2º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1969

Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal.-

Lei Nº 27/1969 - 15 de setembro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em